

Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profa. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7582



SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	7
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	30
SUGEPE	48
NETEL	55



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ATO DECISÓRIO Nº 227 / 2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.020821/2022-21

Santo André-SP, 28 de setembro de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento do reitor, professor Dácio Roberto Matheus, SIAPE nº 2669171, para participação na XV Assembleia Geral do XII Seminário Internacional e do III Encontro de Reitores Brasil-México do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB, a serem realizados na *Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM*, na Cidade do México, México, no período de 18 a 23 de outubro de 2022, incluindo trânsito.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 10:52)

MONICA SCHRODER

VICE-PRESIDENTE(A)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 227, ano: 2022, tipo: ATO DECISÓRIO, data de emissão: 28/09/2022 e o código de verificação: 17c7a9a4fb



REITORIA



PORTARIA Nº 2817 / 2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020714/2022-01

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de setembro de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administravo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de setembro de 2022, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Bole m de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:34)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2817, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: 7f2e970bc8



PORTARIA Nº 2818 / 2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020716/2022-92

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

Constitui Comissão de Seleção responsável pelo 2º processo seletivo de bolsistas Coordenadores de Cursos I e Coordenadores de Tutoria I pela UAB-UFABC, na modalidade EaD, autorizado pelo Edital da CAPES nº 09/2022.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de bolsistas Coordenadores de Cursos I e Coordenadores de Tutoria I pela UAB-UFABC, na modalidade EaD, autorizado pelo Edital da CAPES nº 09/2022, com base nos critérios dispostos nos Editais UAB/UFABC nº 76/2022 e nº 77/2022, publicados no Boletim de Serviços nº 1172 de 26 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Comissão classificar e habilitar os candidatos inscritos nos editais de seleção de bolsistas Coordenadores de Cursos I e Coordenadores de Tutoria I pela UAB- UFABC, na modalidade EaD, junto ao Programa UAB-CAPES.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Miguel Said Vieira, SIAPE 2316600;
- II. Mauri Antônio Gauer Júnior, SIAPE: 1124193;
- III. Lucas Barbosa Rudge Furtado, SIAPE 1824136.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:34)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2818, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: 79f21d4156



PORTARIA Nº 2819 / 2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020726/2022-28

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

Altera o Anexo I da Portaria nº 2538/2022 - REIT, de 14 de junho de 2022, que convalidou o período de cumprimento da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais e autorizou a continuidade da jornada flexibilizada por até 180 dias.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da **PORTARIA Nº 2538, de 14 de Junho de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº 1153, de 21 de junho de 2022, páginas 10 a 12, que "Convalida o período de cumprimento da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, concedido pelas Portarias nº 875/2014, 876/2014, 877/2014, prorrogado pelas Portarias nº 103/2017 e nº 361/2019, e autoriza a continuidade da jornada flexibilizada por até 180 dias a contar de 1º de junho de 2022", passa a vigorar com a inclusão dos seguintes servidores em exercício na "COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL)":

Servidor	SIAPE
Maira Andretta	3125651
Rafael Nogueira Furtado	3293808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:34)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2819, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: e7a7580f0a



PORTARIA DE PESSOAL № 1236/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020704/2022-68

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor IVAN KAYGORODOV, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2158244, pelo período de 31/10/2022 a 30/04/2023, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.016817/2021-88.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:34)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1236, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: 8ab93c389f



PORTARIA DE PESSOAL № 1237/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020705/2022-11

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor MATHEUS DE ALMEIDA PAULA, SIAPE 2321544, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a contar de 03/10/2022, com fundamento no Art. 91, parágrafo único da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.023410/2021-15.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:34)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1237, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: 76085b9de3



PORTARIA DE PESSOAL № 1243/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020951/2022-64

Santo André-SP, 29 de setembro de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) ANDRE SOUZA DE LIRA, SIAPE 3207587, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0332431, a contar de 30/08/2022.

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 15:44)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1243, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: 975cdfa411



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 2816/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020711/2022-60

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

Designa a servidora Marcella Pecora Milazzotto para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2022NE000307.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Marcella Pecora Milazzotto (SIAPE nº 1601025) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2022NE000307, emitida para a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022, processo nº 23006.008798/2022-05, tendo como substituta a servidora Nathalia de Setta Costa (SIAPE nº 1912347).

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 16:10)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 82/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.020858/2022-50

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 09:34)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 82, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: c7f8933918

EDITAL

Resultado final referente ao Edital nº 68/2022 – PROEC - Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Cultura (PAAC) e de Extensão (PAAE) 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o resultado final referente ao Edital nº 68/2022 — PROEC - Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Cultura (PAAC) e de Extensão (PAAE) 2023.

Nome	SIAPE	Categoria	Resultado da seleção de parecerista para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2022 – ProEC (PAAC)	Resultado da seleção de parecerista para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 63/2022 – ProEC (PAAE)
Adriana Soares Ralejo	1599048	Docente	Selecionada	Selecionada
Alain Segundo Potts	2129291	Docente	Selecionado	Selecionado
Alberto José Arab Olavarrieta	1848397	Docente	-	Selecionado
Ana Carolina Santos de Souza Galvão	1672728	Docente	-	Selecionada
Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	2407130	Docente	Selecionada	-
Andre Ricardo Oliveira da Fonseca	1544401	Docente	-	Selecionado
Bruno Lemos Batista	2046361	Docente	Selecionado	Selecionado
Carlos Eduardo Capovilla	1762419	Docente	-	Selecionado
César Augusto João Ribeiro	1227329	Docente	-	Selecionado
Cicero Ribeiro de Lima	1604134	Docente	-	Selecionado

			Resultado da seleção de	Resultado da seleção de
			parecerista para avaliar	parecerista para avaliar
Nome	SIAPE	Categoria	propostas de ação de	propostas de ação de
			Cultura – Edital nº	Extensão – Edital nº 63/2022
			62/2022 – ProEC (PAAC)	- ProEC (PAAE)
Cristina Ribas Fürsetnau	1061225	Docente	-	Não selecionada - conforme o item 2.3 do Edital nº 68/2022 - PROEC
Daniel Mendes Gomes	3292146	Docente	Selecionado	-
Daniel Zanetti de Florio	1545089	Docente	Selecionado	Não selecionado - conforme o item 2.3 do Edital nº 68/2022 - PROEC
Danilo Trabuco do Amaral	3292123	Docente	Selecionado	Selecionado
David Correa Martins Junior	1722875	Docente	-	Selecionado
Derval dos Santos Rosa	1671275	Docente	-	Selecionado
Diogo Librandi da Rocha	2145401	Docente	-	Selecionado
Diogo Santana Martins	2123689	Docente	-	Selecionado
Fabiana Aparecida de Toledo Silva	0433669	Docente	-	Selecionada
Fernando Carlos Giacomelli	1768959	Docente	Selecionado	Não selecionado - conforme o item 2.3 do Edital nº 68/2022 - PROEC
Fernando Luis da Silva Semião	1838185	Docente	Selecionado	Selecionado
Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	2604186	Docente	Selecionado	Selecionado
Geiza Cristina da Silva	1556728	Docente	-	Selecionada
Giselle Ramirez Canedo	2188756	Docente	Selecionada	Selecionada
Haroldo de Faria Junior	1671336	Docente	-	Selecionado
Humberto de Paiva Junior	1768318	Docente	-	Selecionado
Humberto Naoyuki Yoshimura	1671394	Docente	Selecionado	Selecionado
João Paulo Gois	1672977	Docente	Não selecionado - conforme o item 2.5 do Edital nº 68/2022 - PROEC	Não selecionado - conforme os itens 2.3 e 2.5 do Edital nº 68/2022 - PROEC

Nome	SIAPE	Categoria	Resultado da seleção de parecerista para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2022 – ProEC (PAAC)	Resultado da seleção de parecerista para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 63/2022 – ProEC (PAAE)
Júlio Francisco Blumetti Facó	2526701	Docente	Selecionado	Selecionado
Lilian Aguilar Teixeira	1638221	Técnico(a) Administrativo(a)	Selecionada	Selecionada
Lilian Santos Leite Menezes	1549719	Técnico(a) Administrativo(a)	-	Não selecionada - conforme o item 2.5 do Edital nº 68/2022 - PROEC
Maria Livia de Tommasi	1768114	Docente	Selecionada	Selecionada
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	1669196	Docente	Selecionado	Selecionado
Luiz Renato Martins da Rocha	1044101	Docente	Selecionado	Não selecionado - conforme o item 2.3 do Edital nº 68/2022 - PROEC
Mara Cristina Lopes de Oliveira	2390704	Docente	-	Selecionada
Marcelo Araujo da Silva	2278416	Docente	Selecionado	Selecionado
Marcelo Chuei Matsudo	1049232	Docente	Selecionado	Selecionado
Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	1855158	Técnico(a) Administrativo(a)	-	Selecionada
Matheus Fortes Santos	1272791	Docente	Selecionado	-
Mauricio Richartz	1907614	Docente	Selecionado	Selecionado
Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	3292611	Docente	-	Selecionada
Paulo de Avila Junior	1805246	Docente	Selecionado	Selecionado
Pedro Lauridsen Ribeiro	1837720	Docente	Selecionado	Selecionado
Renata Ayres Rocha	1761015	Docente	Selecionada	-
Renato Altobelli Antunes	1671298	Docente	-	Selecionado
Samon Noyama	3202301	Docente	Selecionado	Selecionado

Nome	SIAPE	Categoria	Resultado da seleção de parecerista para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2022 – ProEC (PAAC)	Resultado da seleção de parecerista para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 63/2022 – ProEC (PAAE)
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	2605446	Docente	-	Selecionado
Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	2352043	Docente	Selecionada	Selecionada
Tárcio Minto Fabrício	1591968	Docente	Selecionado	-
Thales Sousa	1876380	Docente	-	Selecionado
Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani	2422510	Docente	-	Selecionado
Victor Augusto Fernandes de Campos	1762333	Docente	Selecionado	Selecionado
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3009301	Docente	Selecionado	Selecionado
Wagner Tanaka Botelho	1762339	Docente	Selecionado	Selecionado
Yossi Zana	1674604	Docente	Selecionado	Selecionado



EDITAL Nº 84/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.020913/2022-10

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 12:17)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ

SECRETARIO EXECUTIVO
PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 1941057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 84, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: c1137704d2

EDITAL

Edital de eleição de representantes discentes, docentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 2807/2022 - PROEC, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1180, de 23 de setembro de 2022, páginas 28 e 29, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução do ConsUni nº 166, de 01 de agosto de 2016, torna público o presente Edital para a realização de eleição de representantes discentes, docentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

1. DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA

- **1.1.** O Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:
- I apreciar e avaliar propostas de ações extensionistas e culturais;
- II apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes às ações de extensão e cultura;
- III estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;
- IV avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados às ações extensionistas e culturais;
- V exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação superior;
- VII propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos no seu âmbito de atuação; e,
- VIII solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.
- **1.2.** As reuniões do CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1. Serão eleitos(as):

- I 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;
- II 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Matemática, Computação e
 Cognição (CMCC), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;
- III 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;
- IV 1 (um/a) representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a), eleito(a) por seus pares;
- V 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito(a) por seus pares; e
- VI 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito(a) por seus pares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever:

- I Para representante, titular e suplente, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados no CCNH.
- II Para representante, titular e suplente, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados no CECS.
- III Para representante, titular e suplente, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados no CMCC.
- IV Para representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.
- V Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFABC;
- VI Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.
- **3.2.** As inscrições para as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).
- **3.3.** As inscrições dos(as) candidatos(as) a representantes no CEC ocorrerão das 10h do dia 3 de outubro até às 16h do dia 14 de outubro de 2022.

- **3.4.** As inscrições para todas as representações serão efetuadas em formulário eletrônico disponível no link http://ufabc.net.br/eleicoescec2022.
- **3.5.** Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para os(as) inscritos(as) por meio do e-mail informado no formulário.
- **3.6.** A ProEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.7.** Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário deste Edital.
- **3.8.** Para fins de publicação da lista preliminar das inscrições, será considerado o registro emitido após inscrição no formulário eletrônico, previsto no item 3.4, para fins de determinação do cumprimento dos termos do item 3.3.
- **3.9.** A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:
- a) forem requeridas por candidatos(as) que não estejam em situação regular na UFABC;
- b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital;
- c) realizadas fora do meio eletrônico definido no item 3.4;
- d) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.10.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista preliminar das inscrições na página eletrônica da ProEC http://proec.ufabc.edu.br, de acordo com o calendário deste Edital.
- **3.11.** Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.
- **3.12.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de homologação das inscrições, conforme calendário deste Edital.
- **3.13.** As inscrições homologadas serão divulgadas em 25 de outubro de 2022 na página eletrônica da ProEC http://proec.ufabc.edu.br/.
- **3.14.** Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- **4.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.
- **4.2** Os(As) candidatos(as) poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho utilizando meios eletrônicos de divulgação, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital e da Instituição.
- **4.3** É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

5. DO DIREITO AO VOTO

- **5.1.** Somente terão direito a voto os(as) eleitores(as) que estejam em situação regular na UFABC.
- **5.2.** Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:
- **5.2.1.** Discentes de graduação: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.
- **5.2.2.** Discentes de pós-graduação: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFABC.
- **5.2.3**. Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC, divididos pelo Centro a que estão vinculados.
- **5.2.4**. Técnico-administrativos(as): composta pelos(as) técnico-administrativos(as) efetivos da UFABC.
- **5.3.** Os(as) eleitores(as) deverão votar nas chapas de suas respectivas categorias.
- **5.4.** O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

6.1. A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o(a) eleitor(a) deve consultar: http://acesso.ufabc.edu.br. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

- **6.1.1.** Caso o(a) eleitor(a) não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.
- **6.2.** As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/ e terão início às 9h do dia 3 de novembro, finalizando às 17h do dia 4 de novembro de 2022, obedecendo a data e hora do Sistema Integrado de Gestão SIG.
- **6.3.** O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.
- **6.4.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.
- **6.5.** Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão pública, de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, a partir das 14h30 do dia 7 de novembro de 2022, remotamente, em link a ser divulgado na página da ProEC http://proec.ufabc.edu.br.
- **7.2.** Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica da ProEC http://proec.ufabc.edu.br, de acordo com o calendário deste Edital.
- **7.3.** Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:
 - 1º titular que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
 - 2º titular de idade mais avançada;
 - 3º suplente que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
 - 4º suplente de idade mais avançada.
- **7.4.** Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.
- **7.5.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de resultado final.

7.6. O resultado final das eleições será publicado na página eletrônica da ProEC http://proec.ufabc.edu.br em 11 de novembro de 2022.

8. DA NOMEAÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES ELEITOS(AS)

- **8.1.** Os membros eleitos representantes dos centros (CMCC, CCNH e CECS) e os representantes técnico-administrativos bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e terão mandato de 2 (dois) anos.
- **8.2.** Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

9. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos/as	das 10h do 03/10/2022 até às 16h do dia 14/10/2022
Reabertura de inscrições para as categorias com número de chapas inscritas menor que o de vagas	10h do dia 17/10/2022 até às 16h do dia 20/10/2022
Análise das inscrições e divulgação dos/das candidatos/as inscritos/as	21/10/2022
Prazo para solicitações de reconsideração	24/10/2022 das 08h às 16h
Divulgação das inscrições homologadas	25/10/2022
Campanha eleitoral	26/10/2022 a 01/11/2022
Eleições dos/das representantes	das 09h do dia 03/11/2022 até às 17h do dia 04/11/2022
Apuração dos votos	07/11/2022 às 14h30
Divulgação preliminar dos resultados	08/11/2022
Prazo para solicitações de reconsideração	09/11/2022 das 08h às 16h
Divulgação do resultado final	11/11/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Boletim de Serviço nº 1182 30 de setembro de 2022

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito

deste Edital.

10.2. Se ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas de representantes

para alguma das categorias listadas no item 2.1, a respectiva categoria ficará sem representação

até a próxima eleição.

10.3. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente

e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

10.4. O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação da Portaria de

nomeação dos membros eleitos.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 29 de setembro de 2022.

JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Eleitoral



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 2821 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.020846/2022-25

Santo André-SP, 28 de setembro de 2022.

PORTARIA

Constitui Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão Eleitoral para escolha de representantes discentes do PPG-ENS, sob a presidência do primeiro:

- I Rafael Cava Mori SIAPE nº 2249459;
- II Fernando Luiz Cássio Silva SIAPE nº 2139326.

Art. 2º Será de responsabilidade desta comissão organizar o processo eleitoral para a escolha dos representantes discentes do PPG-ENS.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá vigência de 01 ano, contado a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

PPGENS (11.01.06.38) Matrícula: 2312902

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2821, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/09/2022 e o código de verificação: 60bff1aa07



EDITAL Nº 37/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.020812/2022-31

Santo André-SP, 27 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 17:32)

JANAINA DE SOUZA GARCIA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 37, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/09/2022 e o código de verificação: de31f64faf

EDITAL Nº 037/2022

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos "Stricto Sensu"** com início no primeiro quadrimestre de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).
- **1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.
- **1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- **1.4.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pela Vice Coordenadora do Programa, servidora docente Janaina de Souza Garcia Siape 1838759, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes João Henrique Ghilardi Lago Siape 1623577 e Giselle Cerchiaro Siape 1544365.
- **1.5.** É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem a Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química, conforme disposto no item 5 deste edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2023 é apresentado abaixo:

- Prazo de Inscrição de 01.10.2022 a 31.10.2022
- Divulgação das Inscrições deferidas e motivos do indeferimento –07.11.2022
- Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas de 07 a 14.1.2022
- Resultado dos Recursos das Inscrições –21.11.2022
- Divulgação do resultado parcial 28.11.2022
- Período para solicitações de Recurso do resultado parcial de28.11.2022 a 02.12.2022
- Resultado Final do Processo Seletivo até 04.12.2022
- Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/.
- Solicitação de Matrícula em Disciplinas via Portal (Ingressantes e Veteranos) a ser divulgado no endereço eletrônico https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/
- Início das Aulas –a ser divulgado no endereço eletrônico https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/
- **2.2.** Outras informações referentes à matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência geral e 11 (onze) vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

Parágrafo único. Além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 10 (dez) vagas para concorrência geral, 05 (cinco) das vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

Parágrafo único. Além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 31 de outubro de 2022 (horário de Brasília), conforme item 2.1.1, o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, responder ao questionário e fornecer os documentos listados abaixo.
- I. Endereço eletrônico para o Currículo Lattes atualizado há menos de 60 (sessenta) dias do candidato; para mais informações acesse http://cnpq.br/;
- RG do candidato obrigatoriamente em formato PDF (a CNH não substitui o RG);

- III. Diploma de Graduação do candidato obrigatoriamente em formato PDF (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou a graduação);
- **IV.** RNM/RNE, no caso de estrangeiro obrigatoriamente em formato .pdf (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).
- **V.** Documentos descritos no item 5 deste Edital, de acordo com o grupo de documentos escolhido pelo candidato.
- **4.1.1.** Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre** deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados acima, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.
- **4.1.2.** Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula e entrega de documentos, a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (disponível no link http://propg.ufabc.edu.br/wpcontent/uploads/aceite-de-orientacao.pdf) (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.1.1).

Parágrafo único. A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/ e o número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste Edital.

- **4.2.** Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.
- **4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoa com Deficiência (PcD), deverão anexar um atestado ou documento que comprove sua condição.
- **4.4.** O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira <u>no momento da inscrição para o Processo</u> Seletivo.
- **4.4.1.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-iplomas/homologacao-legalizacaoeapostilamento-de-documentos).
- **4.5.** Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química que pretendam se matricular no doutorado no primeiro quadrimestre de 2023 precisam se inscrever no processo seletivo, mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

- **5.1.** Dos Critérios de Seleção
- **5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4.
- **5.1.2.** Os critérios de seleção e classificação são baseados na avaliação dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição.
- **5.2.** Do envio de documentos para avaliação
- **5.2.1.** No momento da inscrição os candidatos deverão optar pelo envio de um dos dois grupos de documentos a seguir:

Grupo I:

Resultado da Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química (https://sbq-prova.com.br) ou resultado do exame GRE da área de química (http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry)

Grupo II:

- Projeto de pesquisa submetido a agência de fomento e habilitado para avaliação ou em fase de análise;
- 02 (duas) cartas de recomendação, sendo uma do orientador (docente do PPG-CTQ) e outra de um docente externo ao PPG-CTQ;
- histórico escolar da graduação;
- histórico escolar da pós-graduação (para candidatos a doutorado que tenham realizado mestrado).
- **5.3.** Da Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química
- **5.3.1** A Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química é organizada conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regida por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.
- **5.3.2.** Informações sobre inscrição e regulamento da Prova Conjunta estão disponíveis no endereço eletrônico: https://sbq-prova.com.br
- **5.3.3.** Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital da Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 5.3.2.
- **5.3.4.** Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovante, poderão solicitar adequação da Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 5.3.2.

5.4. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de apresentar os documentos listados no item 5.2.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 5 deste Edital.
- **6.2.** A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dividida em dois grupos, na seguinte ordem: candidatos que enviarem os documentos do Grupo I do item 5.2.1 e candidatos que enviarem os documentos do Grupo II do item 5.2.1.
- **6.2.1.** Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo I: desempenho na Prova Conjunta para ingresso na Pós-Graduação em Química ou GRE, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior *ao equivalente a 75%* da média de notas do exame realizado;
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo II: projeto de pesquisa (40% da nota), histórico escolar e Currículo Lattes (40% da nota), e 2 (duas) cartas de recomendação (20% da nota), sendo aprovados candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 85% do total, considerando todos os critérios. Os itens que serão observados com relação ao Currículo Lattes estão descritos no Anexo 2.
- **6.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/.

8. DA MATRÍCULA

- **8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.
- **8.2**. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas, para o **primeiro quadrimestre de 2023**.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Candidatos que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário deste edital no item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagens **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppg.quimica@ufabc.edu.br**).
- **9.1.1.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.
- **9.2.** A interposição de recurso somente poderá ser realizada por e-mail, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. Caso necessário, a Coordenação do Programa informará ao solicitante data, endereço eletrônico para sala virtual e hora para discussão do recurso. Tal data deverá obedecer ao período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- **10.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento.
- **10.2.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido no item 6.2 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e sim o seu apostilamento ou o selo consular no diploma e no histórico.
- **11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.
- **11.3.** <u>Informações adicionais e dúvidas</u> devem ser direcionadas para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br

Janaina de Souza Garcia

Siape 1838759 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1 LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

Nome	nº de orientações disponíveis
Alexsandre Figueiredo Lago	3
Álvaro Takeo Omori	3
Amedea Barozzi Seabra	3
Anderson Orzari Ribeiro	3
Artur Franz Keppler	0
Bruno Guzzo da Silva	3
Bruno Lemos Batista	3
Camilo Andrea Angelucci	3
Célio Fernando Figueiredo Angolini	3
Dalmo Mandelli	3
Diogo Librandi da Rocha	3
Erick Leite Bastos	3
Eudes Eterno Fileti	3
Fernando Heering Bartoloni	3
Giselle Cerchiaro	3
Heloísa França Maltez	0
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	0
Ivanise Gaubeur	3
Janaina de Souza Garcia	3
João Henrique Ghilardi Lago	0
Juliana dos Santos de Souza	0
Karina Passalacqua Morelli Frin	3
Káthia Maria Honório	3
Lúcia Helena Gomes Coelho	3
Maurício Domingues Coutinho Neto	3
Mauro Coelho dos Santos	3
Mirela Inês de Sairre	0
Mónica Benicia Manián-López	3

Nome	nº de orientações disponíveis
Paula Homem de Mello	3
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	3
Rodrigo Maghdissian Cordeiro	3
Vani Xavier de Oliveira Jr	3
Wagner Alves Carvalho	2
Wendel Andrade Alves	3
Yuri Alexandre Aoto	3
Yvan Jesus Olortiga Asencios	3

ANEXO 2

Os itens que a comissão de seleção espera ver no Currículo Lattes do candidato são:

- Formação (cursos de graduação e de pós-graduação, inclusive lato-sensu);
- Participação em eventos (congressos, simpósios etc.);
- Artigos publicados e aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos de livros publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos;
- Atividades de pesquisa (como iniciação científica e participação em projetos).



RETIFICAÇÃO № 141/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.020814/2022-20

Santo André-SP, 27 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 00:32)

SUZE DE OLIVEIRA PIZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 2244904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 141, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 27/09/2022 e o código de verificação: 648f91f583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO № 141/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

No Edital UFABC 12/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1168 de 12 de agosto de 2022, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Formação das infâncias em territórios periféricos, referente ao ingresso para o terceiro quadrimestre de 2022:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	15/08/2022 até 13/09/2022
Análise das inscrições de modalidade ações afirmativas	13/09/2022 até 14/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 14/09/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	15/09/2022 a 16/09/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	até 17/09/2022
Avaliação da documentação dos/das candidatos/as	19/09/2022
Divulgação do Resultado Classificatório Final	20/09/2022
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	20/09/2022 a 21.09.2022
Divulgação do Resultado Final, após recursos	22/09/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	22/09/2022, após às 17h, no endereço: FORMAÇÃO DAS INFÂNCIAS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	23/09/2022 até 27/09/2022
Divulgação da segunda lista de chamada	05/10/2022 no endereço: <u>FORMAÇÃO DAS</u> <u>INFÂNCIAS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS</u>
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	06/10/2022 até 10/10/2022
Início do curso	17/10/2022

LEIA-SE:

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	15/08/2022 até 13/09/2022
Análise das inscrições de modalidade ações afirmativas	13/09/2022 até 14/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 14/09/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	15/09/2022 a 16/09/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	até 17/09/2022
Avaliação da documentação dos/das candidatos/as	19/09/2022
Divulgação do Resultado Classificatório Final	20/09/2022
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	20/09/2022 a 21.09.2022
Divulgação do Resultado Final, após recursos	22/09/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	22/09/2022, após às 17h, no endereço: FORMAÇÃO DAS INFÂNCIAS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS
Matrículas online: recebimento dos documentos	23/09/2022 até 10/10/2022
digitais	
Início do curso	17/10/2022



RETIFICAÇÃO Nº 143 / 2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020987/2022-48

Santo André-SP, 29 de setembro de 2022.

No Edital Nº 82/2022, Edital Complementar ao Edital Nacional MNPF Nº 07, publicado no Boletim de Serviços Nº 1176, de 09 de setembro de 2022, referente ao Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ? POLO 17-UFABC - para o primeiro período letivo de 2023,

Onde se lê:

3.2.2. A auto declaração (Anexo III) deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o endereço eletrônico ppg.mnpef@ufabc.edu.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 05/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF, conforme consta no anexo I deste edital complementar.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições Nacionais

05/09/2022 a 30/09/2022: Período de inscrição no processo seletivo (on-line) no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .

03/10/2022: Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

04/10/2022 a 05/10/2022: Período para emissão do comprovante de inscrição **no site do MNPEF**/SBF e o seu encaminhamento para o Polo 17 - UFABC através do e-mail **ppg.mnpef@ufabc.edu.br** conforme o item 2.4 do Edital Nacional.

05/10/2022: Prazo máximo para o envio da auto declaração pelo candidato referente a Ações Afirmativas à Comissão de Seleção do Polo 17 - UFABC, para o endereço eletrônico **ppg.mnpef@ufabc.edu.br** conforme o item 3.2.2 deste edital complementar.

06/10/2022: (até às 12h - horário de Brasília) Prazo máximo para reclamação referente a não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

07/10/2022: Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos no Polo 17 - UFABC.

<u>Leia-se:</u>

3.2.2. A auto declaração (**Anexo III**) deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o endereço eletrônico **ppg.mnpef@ufabc.edu.br**, devidamente preenchida e assinada, até o dia **09/10/2022**, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF, conforme consta no anexo I deste edital complementar.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

05/09/2022 a 05/10/2022: Período de inscrição no processo seletivo (on-line) no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef.

06/10/2022: Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

07/10/2022 a **09/10/2022**: Período para emissão do comprovante de inscrição **no site do MNPEF/SBF** e o seu encaminhamento para o Polo 17 - UFABC através do e-mail **ppg.mnpef@ufabc.edu.br** conforme o item **2.4** do Edital Nacional.

09/10/2022: Prazo máximo para o envio da auto declaração pelo candidato referente a Ações

)

10/10/2022: (até às **12h** - horário de Brasília) Prazo máximo para reclamação referente a não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item **2.5** do Edital Nacional.

11/10/2022: Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos no Polo 17 - UFABC.

Mantém-se inalterado o cronograma das demais etapas.

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 19:39)
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
MNPEF (11.01.06.37)
Matrícula: 1545741

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 143, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: 2daa90b48c



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 2822 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020945/2022-15

Santo André-SP, 29 de setembro de 2022.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.009832/2022-51, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Wendel Andrade Alves

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.009832/2022-51, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Wendel Andrade Alves.
- Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:
- I Titulares: Ronei Miotto, Lucio Agnes, Alzir Azevedo Batista e Luiz Fernando Cappa de Oliveira;
- II Suplentes: Carlos Alberto dos Reis Filho, Klaus Capelle e Marcos Antônio Villetti.

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 15:16)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2822, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: d06799ee9a

PORTARIA Nº 2823 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020989/2022-37

Santo André-SP, 29 de setembro de 2022.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão pro tempore de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da Portaria nº 2730/2022/SUGEPE, publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão pro tempore de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela Portaria nº 2522/2022/REITORIA, para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as **instruções e cronogramas** deliberados pela CART.

Agência de Inovação		
23006.020432/2022-04	Agência de Inovação	
Assessoria	de Cooperações Institucionais e Convênios	
23006.020562/2022-39 Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios		
23006.020781/2022-18	Divisão de Apoio a Parcerias	
As	sessoria de Relações Internacionais	
23006.019858/2022-15	Divisão de Mobilidade e Administração da ARI	
Auditoria Interna		
23006.020612/2022-88	Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN	
Coordenação do Sistema de Bibliotecas		
23006.019836/2022-47	Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA	
23006.019853/2022-84	Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC	

Centro de Ciências Naturais e Humanas		
23006.020473/2022-92	Divisão Acadêmica do CCNH	
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
23006.019893/2022-26	Divisão Administrativa do CECS	
23006.020633/2022-01	Divisão Acadêmica do CECS	
23006.019762/2022-49	Divisão de Secretaria do CECS	
Cent	ro Matemática, Computação e Cognição	
23006.019849/2022-16	Centro de Matemática, Computação e Cognição	
23006.019795/2022-99	Divisão Acadêmica do CMCC	
23006.019852/2022-30	Divisão Administrativa do CMCC	
Núcl	eo Educacional de Tecnologias e Línguas	
23006.019684/2022-82	Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas	
23006.019696/2022-15	Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL	
	Prefeitura Universitária	
23006.019687/2022-16	Divisão de Serviços da PU - Campus SBC	
23006.020023/2022-08	Seção de Aquisições	
23006.020499/2022-31	Divisão de Serviços da PU - Campus SA	
23006.020785/2022-04	Subprefeitura - Campus SBC	
23006.019688/2022-61	Divisão Técnica da PU - Campus SBC	
	Pró-Reitoria de Administração	
23006.020461/2022-68	Divisão de Administração Financeira	
23006.019929/2022-71	Apoio à Conformidade	
Pró-Reitoria	de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas	
23006.020431/2022-51	Seção Administrativa da PROAP	
23006.019699/2022-41	Núcleo de Acessibilidade	
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura		
23006.020376/2022-08	Editora da UFABC	
Pró-Reitoria de Graduação		
23006.019805/2022-96	Assessoria de Assuntos Estratégicos da PROGRAD	
23006.019921/2022-13	Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD	
23006.019692/2022-29	Divisão de Sistemas de Segurança de Informações da PROGRAD	
23006.019693/2022-73	Seção de Organização, Análise de Dados e Documentação	
23006.019888/2022-13	Seção de Gestão de Informação da PROGRAD	

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional		
23006.019869/2022-97	Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos	
23006.020389/2022-79	Coordenadoria de Planejamento Orçamentário	
23006.019798/2022-22	Divisão de Informação Institucional	
23006.019889/2022-68	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	
	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	
23006.019900/2022-90	Coordenadoria Orçamentária e Financeira da PROPG	
23006.019828/2022-09	Divisão Acadêmica da PROPG	
	Secretaria-Geral	
23006.020600/2022-53	Divisão de Conselhos	
23006.019800/2022-63	Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos	
Superintendência de Gestão de Pessoas		
23006.019799/2022-77	Divisão de Acompanhamento Funcional	
23006.019803/2022-05	Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal	
23006.020469/2022-24	Superintendência de Gestão de Pessoas	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 20:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2823, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: 7bf2099682



PORTARIA DE PESSOAL Nº 1239 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020845/2022-81

Santo André-SP, 28 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2092144	TATIANA VALÉRIA BORIN	MESTRADO	DIRETA	09/09/2022
2072910	MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	DOUTORADO	DIRETA	19/09/2022
2622176	ÉRICA TERCEIRO CARDOSO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	08/09/2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 15:20)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1239, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 28/09/2022 e o código de verificação: 496af62474



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Natalia Gea Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2093122

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Yara Gea Falcão Data de Nascimento: 10/09/2022

Matrícula: 116467 01 55 2022 1 00687 026 0414167 96

Cartório: Oficial do Registro Civil de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santo André – SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2022

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)



EDITAL Nº 98/2022 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.020977/2022-11

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 17:38)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 98, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: e8b1d9d474



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL Nº 78/2022 - UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Tutor para atuar no curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Inovação da Educação Mediada por Tecnologias, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de março de 2023 a abril de 2025.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 09/2022, comcronograma durante o período de março de 2023 a abril de 2025.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. Função: Tutor.
- **1.2. Descrição da Atividade:** tutoria para o Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade Ensino a Distância.
- **1.3.** Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC, a critério da Coordenação do Curso.
- **1.4. Local de atuação:** UFABC e nos polos UAB:
 - 1.4.1.SP Bertioga Bairro do Indaiá, Av. Thomé de Souza, 11833 Bairro Indaiá

- 1.4.2.SP Diadema Centro, R. Manoel daNóbrega, 155 Centro, Diadema
- 1.4.3.SP Jaú Centro, R. Quintino Bocaiúva, 532- Centro, Jaú
- 1.4.4.SP Santana de Parnaíba Jardim Isaura, R. Verona, 19, Jd. Isaura Santana do Parnaíba
- 1.4.5.SP São Paulo Jardim Novo Parelheiros, R. José Pedro de Borba, 20 Jd Novo Parelheiros
- 1.4.6.SP São Paulo Perus, R. Bernardo José de Lorena, s/nº Vila Fanton, São Paulo
- 1.4.7.SP- São Paulo Parque Bristol Rua Professor Artur Primavesi, s/n° Parque Bristol
- **1.5. Número de vagas:** 6 (seis)¹. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- **1.6. Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
 - ¹ definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º cap. V - b uma mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos, resguardado no mínimo um tutor para cada curso.

2. DAS ATIVIDADES

- **2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
- 2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.2. Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
- 2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.4. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 2.1.5. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
- 2.1.6. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nas dependências do campus da UFABC, Santo André SP, a critério da coordenação do curso;
- 2.1.7. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas conforme orientações da coordenação do curso.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior
- 3.1.1.2. <u>Experiência como docente:</u> Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

- 3.1.1.3. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC, a critério da coordenação do curso.
- 3.1.1.4. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

3.1.2. Requisitos desejáveis

- 3.1.2.1. Ter diploma de graduação em áreas afins, preferencialmente aquelas relacionadas aos conteúdos de interesse do curso (vide Anexo I).
- 3.1.2.2. Ter finalizado o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou lato sensu (Especialização) ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins, preferencialmente aquelas relacionadas aos conteúdos de interesse do curso (vide Anexo I).
- 3.1.2.3. Ter experiência de trabalho em curso de educação a distância, preferêncialmente aquelas relacionadas aos conteúdos de interesse do curso (vide Anexo I).

4. DA BOLSA

- **4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme estabelece a Portaria Capes nº 183 de 21/10/2016 em seu artigo 4º, ou outra que vir a substitui-la.
- **4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- **4.3.** O tutor deverá continuar no curso, se desejar e/ou apresentar bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), pelo período de duração do curso, considerando ainda o que especifica a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu Art. 5º Cap. V (b).
- **4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado, para a coordenação do curso.
- **4.5.** Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva Coordenação do Curso, apenas para os bolsistas que tiverem seus relatórios aprovados e suas atividades confirmadas e validadas pela Coordenação de Curso.
- **4.6.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab a qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
- 5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF)
- 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

- 5.1.3. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 5.1.4. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:
- **5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 30/10/2022, exclusivamente pela internet.
- **5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab
- **5.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- **5.5.** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- **5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo II). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pósgraduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Anexo I), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.1.3. O resultado preliminar estará disponível no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab no dia 07/11/2022.
- 6.1.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página de Editais da UAB/NETEL no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o

- relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previstoneste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.5. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 16/11/2022. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.1.6. O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br a partir do dia 16/11/2022.
- 6.1.7. O resultado deste edital terá validade de 24 meses contados da data da publicação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 03/10/2022 a 30/10/2022
Publicação da Homologação e do Resultado Preliminar	07/11/2022
Período de interposição de Recurso	07/11/2022 a 09/11/2022
Publicação de Resultado dos Recursos	16/11/2022
Publicação do Resultado Final	16/11/2022

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- **8.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
 - **8.1.1.** Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III– integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016);
 - **8.1.2.** Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
 - **8.1.3.** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - **8.1.4.** Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - **8.1.5.** Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - **8.1.6.** Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 8.1.7. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em

desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo IV;

- **8.1.8.** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- **8.1.9.** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazoestabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- **9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- **9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- **9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- **9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- **9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- **9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- **9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- **9.9.** Após a resposta da convocação do candidato, o mesmo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista Tutor (Anexo III integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016).
- **9.10.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- **9.11.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.

- **9.12.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **9.13.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **9.14.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- **9.15.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 28 de setembro de 2022.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

ANEXO I – Áreas e Conteúdos de Interesse do Curso

Área de atuação e formação relacionadas com o curso - seleção dos principais conteúdos relacionados com cada área definida.

Área	Conteúdos
Ciência da	Avaliação e Análise da Aprendizagem
Computação, Licenciatura, Educação.	Design de Interação e Tecnologias de Informação e Comunicação Assistivas
	Fundamentos das Tecnologias Educacionais
	Introdução no Ambiente Virtual de Aprendizagem
	Jogos e Simulações
	Metodologia de Pesquisa em Tecnologias Educacionais
	Metodologias para Educação Mediada por Tecnologia
	Neurociências e Educação
	Objetos de Aprendizagem
	Robótica e Pensamento Computacional na Educação
	Teorias de aprendizagem
	Tópicos Contemporâneos em Educação Mediada por Tecnologias
	Videoaulas

Observação: Os temas descritos acima, em cada área, servem como orientação para a definição dos tópicos e conteúdos que estão relacionados ao Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias. Não é condição fundamental que sejam satisfeitos todos os conteúdos apresentados em cada área.

ANEXO II – Tabela de Pontuação para Seleção

Tabela de Pontuação

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
 a) Formação ou Participação como aluno em curso de Doutorado stricto sensu, em áreas afins às de interesse deste curso. *15 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído 	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	60
 b) Formação ou Participação como aluno em curso de Mestrado stricto sensu, em áreas afins às de interesse deste curso. *30 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído 	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	60
c) Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), modalidade EaD, em áreas afins às de interesse deste curso. *27,5 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	55
d) Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu presencial , em áreas afins às de interesse deste curso. *20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	40
e) Experiência comprovada de atuação como Tutor em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD, de áreas afins às de interesse deste curso. *07 pontos para cada ano de atuação completo, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	70
f) Experiência comprovada em Docência em cursos de formação de professores, modalidade presencial ou a distância. *05 pontos para cada 30 horas, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período. Excluindo-se as experiências já comprovadas para os itens anteriores.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	40
Total de Pontos		325

Anexo III - Ficha de Cadastramento



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Cioba da Cadastromento	Termo de Compremiese de Poleiste vas	
	Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios	
Data do cadastramento *		
Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *		
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	TUTOR	
6. Número do CPF*		
7. Nome Completo *		
8. Profissão *		
9. Sexo*	☐ M ☐F 10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *	12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de Emissão do documento *	14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*	16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil*	□ Solteiro (a) □ Casado (a) □ Separado (a) □ Divorciado (a) □ Viúvo (a) □ União Estável	
18. Nome cônjuge		
19. Nome do Pai		
20. Nome da Mãe *		
Endereço para Contato		
21. Endereço Residencial*		
22. Complemento do endereço		
23. Número 24. Bairro	25. CEP*	
26. Unidade Federativa *	27. Município *	
28. Código DDD* 29. Telefon	e de contato * 30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *		
Dados da Formação em Nível Superior		
32. Área do último Curso Superior Concluído *		
33. Último curso detitulação *		
34. Nome da Instituição de Titulação *		
Informações Bancárias		
35. Banco*		
36. Agência*		
37. Conta Corrente*		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Denominação	Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8° andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF		



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar o peracionalmente a co ordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local	Data
Assinatura do Bolsista	
Assinatura do Coordenador UAB da	IPES

Anexo IV - Declaração de Pagamento de Bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

	Emde	de 2022.
Eu <u>,</u>		
CPF:	es, modalidade Eal sas e estou ciente des vigentes, entre a	O do Sistema UAB, que não é permitido o
(nome completo)		

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meiode fé pública.



EDITAL Nº 99/2022 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.020978/2022-57

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 17:38)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 99, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: cd9642c4c0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC NETEL – UAB/UFABC

EDITAL Nº 79/2022

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante maio de 2023 até junho de 2025.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, nouso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I nas disciplinas e na Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu: Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias / UFABC*, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I de disciplinas e Orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- **1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: *Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias* /UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância EaD na função de Professor Formador I.

- **1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso TCC estabelecido neste Edital.
- **1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- **1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
 - 1.6 Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por até igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas NETEL da UFABC (https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab).
- **1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição do ConsEPE-UFABC em Agosto/2018 e Ato Decisório ConsEPE Nº 163.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- **2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados até 15 (quinze) candidatos para atuar como Professor Formador na função de Orientador de TCC.
- **2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias Capes nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador I CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
 - **2.2.1** Para as atividades como Professor Formador I de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
 - **2.2.2** Para as atividades de Professor Formador I Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.
- **2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I na Orientação de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.
- **2.4** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I de disciplinas e de Orientador de TCC e poderão ser chamados, de acordo com a

necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

- **2.5** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pelaCAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **2.6** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **2.7** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas para os bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- **2.8** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador I Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- **3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões presenciais e em atividades à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões presenciais podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- **3.3** As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso.
- **3.3.** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador I de disciplinas e Orientador de TCC:
 - Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
 - II. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação docurso ao qual está vinculado;
 - III. Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e decorreção das atividades durante a orientação do TCC.
 - IV. Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto

- finais de semana.
- V. Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirardúvidas de alunos.
- VI. Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- VII. Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
- VIII. Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- IX. Verificar as avaliações dos tutores;
- X. Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- XI. Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- XII. Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade.
- XIII. Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
- XIV. Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- XV. Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- XVI. Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- XVII. Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- XVIII. Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- XIX. Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- **3.4.** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC.
- **3.5.** O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- **3.6.** Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

3.7. O Professor Formador I de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação *lato sensu Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias /* UFABC.
- **4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- **4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.
- **4.4** O processo seletivo será constituído de:
 - **4.4.1** Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimentode dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;
 - **4.4.2** Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos

- a) Ter título de doutor em qualquer área
- b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, três anos no magistério superior.
- c) Ter experiência ou formação para atuação em EaD.

5.1.2 Desejáveis:

- a) Ser professor ativo ou aposentado da UFABC
- **b**) Ter formação em Doutorado em áreas afins do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso Inovação na Educação Mediada por Tecnologias.
- c) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.
- **5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, as disciplinas que desejam atuar, entre as

disciplinas do curso apresentadas no Anexo I. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

- **5.4** Não há limite na quantidade de disciplinas a serem selecionadas pelo mesmo candidato para atuação na função de Professor Formador I.
- **5.5** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
- **5.6** O período para as inscrições é de 03/10/2022 até 30/10/2022.
- **5.7** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF, de acordo com:
 - **5.7.1** Para todos os candidatos:
 - a) RG e CPF
 - b) Diploma de Doutorado (cópia);
 - c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC
 - d) Súmula Curricular
 - **5.7.2** Para candidatos não pertencentes ao quadro da UFABC, será necessário ainda apresentar:
 - a) Documentação comprobatória referente a súmula curricular
 - **5.8** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado em: https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/cursos-de-especializacao
- **5.9** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- **5.10** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2022. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- **5.11** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.12 É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- **6.2** Com caráter classificatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos. Na avaliação curricular, serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (presencial e em Educação a Distância EaD) do candidato, nos últimos 08 (oito) anos.
- **6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido "Anexo III Súmula Curricular", enviado durante a inscrição. O candidato que não pertencer ao quadro da UFABC, deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no "Anexo III Súmula Curricular".
- **6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no "Anexo III Súmula Curricular" devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- **6.5** As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- **6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- **7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina nãoinfluenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- **7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- **8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab, a partir do dia 07 de novembro de 2022.
- **8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.3** O resultado final será publicado a partir de 16/11/2022. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- **8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: *Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias* / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá comparecer ao Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC e entregar original ou cópia dos documentos listados conforme a seguir ou enviá-los, autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, via correios, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

- **9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) (Anexo IV)
- **9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original)

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	03/10/2022 a 30/10/2022
Divulgação da homologação e do resultado classificatório preliminar	07/11/2022
Prazo para Recurso sobre o resultado da classificação	07/11/2022 a 09/11/2022
Publicação dos Resultados dos Recursos	Até 16/11/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 16/11/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- **11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- **11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- **11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- **11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- **11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 28 de setembro de 2022.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador I – Disciplina

- Será selecionado 01 (um) candidato para atuar como Professor Formador I em cada disciplina obrigatória do Projeto Pedagógico do curso disponível em https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/cursos-de-especializacao.
- Serão selecionados até 15 (quinze) candidatos para atuar como Professor Formador I na função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do curso.

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Requisitos Específicos – Área de Formação	Vagas
Fundamentos das Tecnologias Educacionais	30	2023/1	Tecnologias Educacionais; Educação	01
Introdução no Ambiente Virtual de Aprendizagem	10	2023/1	Educação; Tecnologias Educacionais; Educação a Distância	01
Objetos de Aprendizagem	30	2023/1	Tecnologias Educacionais; Educação	01
Teorias de aprendizagem	30	2023/1	Educação; Pedagogia; Licenciaturas	01
Avaliação e Análise da Aprendizagem	30	2023/2	Educação; Tecnologias Educacionais; Educação a Distância	01
Metodologias para Educação Mediada por Tecnologia	30	2023/2	Educação; Pedagogia; Licenciaturas	01
Videoaulas	30	2023/2	Comunicação Social; Educação	01
Design de Interação e Tecnologias de Informação e Comunicação Assistivas	30	2023/2	Tecnologias Educacionais; Comunicação	01
Jogos e Simulações	30	2024/1	Tecnologias Educacionais	01
Robótica e Pensamento Computacional na Educação	30	2024/1	Tecnologias Educacionais; Educação	01
Metodologia de Pesquisa em Tecnologias Educacionais	30	2024/1	Tecnologias Educacionais; Educação	01
Neurociências e Educação	30	2024/1	Educação; Neurociência	01
Tópicos Contemporâneos em Educação Mediada por Tecnologias	30	2024/2	Tecnologias Educacionais; Educação; Comunicação Social	01

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia de Conclusão de Curso)

	Previsão de Oferta	Requisitos Específicos – Área de Formação	Vagas
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	2024/2 e 2025/1	Tecnologias Educacionais; Educação;	15

ANEXO II – Avaliação Curricular

Tabela de Pontuação			
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório para candidados que não fazem parte do corpo docente da UFABC.	Pontuação Máxima	
Modalidade EaD			
a) Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I). 1,0 ponto por disciplina independente da carga didática.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	20,0	
b) Orientação ou co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 0,5 ponto por TCC defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	10	
c) Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I). 1,00 ponto por disciplina, independente da carga diática.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	5,0	
 d) Participação em Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento para atuação em EaD 2,0 pontos por curso finalizado e aprovado. 	Certificados emitidos pelainstituição de oferta.	2,0	
e) Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 1,0 ponto por ano de coordenação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	8,0	
f) Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 1,0 ponto por ano de coordenação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	5,0	

Modalidade Presencial		
a) Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdomantenha relação estreita com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I), independente da carga horária total das disciplinas. 1,0 ponto por disciplina, independente da carga horária.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	8,0
b) Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação, na modalidade presencial, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 1,0 ponto por ano de coordenação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	3,0
c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em Pós-Graduação, Graduação (incluindo iniciação científica), na modalidade modalidade presencial, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 0,5 ponto por TCC orientado e defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	5,0
d) Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso. 0,2 ponto por Produção.	Currículo Lattes.	5,0

ANEXO III - Súmula Curricular

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

MODELO SÚMULA CURRICULAR

Pesquisador:

Link para o currículo Lattes:

Área de Doutorado	Instituição	Ano de Conclusão
		,

Docência em DISCIPLINAS modalidade EAD		
Nome da Disciplina (Ead)	Instituição	Número de vezes ministradas (últimos 8 anos)
(Inserir quantas linhas forem necessárias)		

Docência em DISCIPLINAS modalidade presencial			
Nome da Disciplina (presencial)	Instituição	Número de vezes ministradas (últimos 8 anos)	
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Orientações (EAD)	
Título do trabalho do Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós- Graduação, na modalidade EaD	Instituição	Ano da Defesa
(Inserir quantas linhas forem necessárias)		

Orientações (pres	encial)

Título do trabalho do Trabalhos de Conclusão de		Ano da Defesa
Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-	Instituição	
Graduação, na modalidade presencial (incluindo		
iniciação científica)		
(Inserir quantas linhas forem necessárias)		

Tutoria em discipilinas EAD		
Nome da Disciplina (presencial)	Instituição	Número de vezes ministradas (últimos 8 anos)
(Inserir quantas linhas forem necessárias)		

Capacitacão	EAD	
Título da Capacitação EAD	Instituição	Ano de Conclusão
(Inserir quantas linhas forem necessárias)		

Coordenação de c	ursos EAD		
Título do Curso EAD	Instituição	Ano Inícial	Ano Final
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Coordenação de cur	rso presencial		
Título do Curso Presencial	Instituição	Ano Inícial	Ano Final
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Coordenação tuto	oria EAD		
Título do Curso EAD	Instituição	Ano Inícial	Ano Final
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)

i. livros publicados: 00

ii. capítulos de livros: 00

iii. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00

iv. textos em jornais: 00

v. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00

vi. trabalhos em congressos científicos: 00



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Fisher de Codestermente	/Towns de Communication de Balaiste de la communication de Balaiste de la communication de la communicatio
	/ Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios
Data do cadastramento *	
Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*	
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensã () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR
6. Número do CPF*	
7. Nome Completo *	
8. Profissão *	
9. Sexo*	■ M ■F 10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *	12. Tipo documento de identificação*
13. Data de Emissão do documento *	14. Órgão Expedidor do documento*
15. Unidade Federativa Nascimento*	16. Município Local Nascimento *
17. Estado Civil*	□ Solteiro (a) □ Casado (a) □ Separado (a) □ Divorciado (a) □ Viúvo (a) □ União Estável
18. Nome cônjuge	
19. Nome do Pai	
20. Nome da Mãe *	
Endereço para Contato	
21. Endereço Residencial *	
22. Complemento do endereço	
23. Número 24. Bairro	25. CEP*
26. Unidade Federativa *	27. Município *
28. Código DDD* 29. Telefon	ne de contato * 30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *	
Dados da Formação em Nível Superior	г
32. Área do último Curso Superior Concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	
Informações Bancárias	
35. Banco*	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGR	RAMA
Denominação	Sigla
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DĒD/CAPES
Endereço	
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8° andar - CEP:	70040 -020, Brasília – DF

ANEXO IV - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação:
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso:
- Apresentarao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pes quisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes á qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _____/2016.

	A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.	
() PROFESSOR FORMADOR I	
() PROFESSOR FORMADOR II	
a re	tou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com estituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos gais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.	
	Local ,, Data	-
	Assinatura do Bolsista	

Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

	Em	de	de 2022.
Eu,			
CPF:	*, moda e estou d gentes,	llidade EaD d ciente que na	do Sistema UAB, ão é permitido o
(nome completo)			

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meiode fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 100/2022 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.020981/2022-71

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 17:38)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 100, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: d255b7c36c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC NETEL – UAB/UFABC

EDITAL Nº 80/2022

Processo Seletivo Interno para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Conteudista I para a Formação da Equipe Multidisciplinar do curso de pósgraduação lato sensu Formação Continuada: Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias/ UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Conteudista I para a Formação da Equipe Multidisciplinar das disciplinas do curso de pós-graduação lato sensu Formação Continuada: Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Conteudista I será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- **1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB Professor Conteudista I nas disciplinas do curso de pós-graduação lato sensu Formação Continuada: *Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias / UFABC*,

1

- especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância EaD.
- **1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Conteudista I estabelecidos neste Edital.
- **1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- **1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- **1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por até igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas NETEL da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1 Será formado, para as disciplinas elencadas no Anexo I, o cadastro reserva para a função de Professor Conteudista I, sendo os candidatos classificados por disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. O cadastro reserva servirá para atendimento de vagas que surgirem, de acordo com a disponibilidade de bolsas e com as necessidades do curso, dentro do prazo de validade deste edital.
- **2.2** Para o trabalho como Professor Conteudista I, para as disciplinas obrigatórias e eletivas do curso, o candidato selecionado, se convocado, receberá bolsa de Professor Conteudista I CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- **2.3** Os candidatos aprovados e classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva de Professor Conteudista I e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.4 Os candidatos selecionados para atuar como Professor Conteudista I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **2.5** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela

2

- Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas para os bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- **2.7** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** A carga horária de atividades para Professor Conteudista I será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas durante os meses de elaboração de conteúdos, de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- **3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões presenciais e em atividades a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem adotado pela UFABC. As atividades a distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões presenciais podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- **3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Conteudista I:
 - Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no ambiente virtual de aprendizagem;
 - Il. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - III. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância:
 - IV. Elaborar e entregar os conteúdos das disciplinas desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
 - V. Revisar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias das disciplinas do curso;
 - VI. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para a linguagem a distância;
 - VII. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
 - VIII. Desenvolver as atividades no ambiente virtual de aprendizagem;
 - IX. Elaborar e gravar vídeo-aulas;
 - X. Desenvolver atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa;

- XI. Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- XII. Organizar cursos de formação docente para o desenvolvimento de habilidades específicas para o uso das ferramentas didáticas do ambiente virtual de aprendizagem;
- XIII. Acompanhar e orientar as atividades postadas pelos professores formadores na plataforma;
- XIV. Participar de reuniões periódicas com a coordenação do curso e professores;
- XV. Pesquisar materiais didáticos e recursos educacionais abertos com licença aberta para a utilização nas disciplinas do curso;
- XVI. Preparar/manter o ambiente virtual de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma;
- XVII. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado.
- XVIII. Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento da produção de Conteúdo no que tange a elaboração dos conteúdos dos módulos.
- XIX. Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- XX. Se convocado, participar dos encontros presenciais e/ou síncronos do curso,
- XXI. Respeitar os princípios da ética nas elaborações de atividades;
- XXII. Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- **3.4** O Professor Conteudista deverá elaborar as atividades e tarefas propostas para a disciplina, tanto virtuais como presenciais. Deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- **3.5** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **3.6** O Professor Conteudista I que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, em conjunto com a Coordenação do Curso de pós-graduação *lato sensu* Formação Continuada: *Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias* / UFABC.
- **4.2** O processo seletivo é destinado aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- **4.3** O processo seletivo será constituído de:
 - **4.3.1** Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;
 - **4.3.2** Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos

- I. Ter título de doutor em qualquer área
- Il Ter experiência comprovada de, no mínimo, três anos no magistério superior.
- III. Ter experiência ou formação para atuação em EaD.

5.1.2 Desejáveis:

- L Ser professor ativo ou aposentado da UFABC
- II. Ter formação em Doutorado em áreas afins do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso Inovação na Educação Mediada por Tecnologias.
- II. Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.
- **5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **5.3** Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, até o máximo três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso apresentadas no Anexo I.
- **5.4** O período para as inscrições é de 03/10/2022 até 30/10/2022.
- **5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:
 - **5.5.1** Para todos os candidatos:
 - a) RG e CPF
 - b) Diploma de Doutorado (cópia);
 - c) Súmula Curricular

- d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC
- **5.5.2** Para candidatos não pertencentes ao quadro da UFABC, será necessário ainda apresentar:
 - a) Documentação comprobatória referente a súmula curricular
- **5.6** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- **5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2022. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- **5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- **5.9** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos.
- **6.2** Na Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância EaD) do candidato nos últimos 08 (oito) anos.
- **6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido no currículo Lattes enviado durante a inscrição. ".
- **6.4** Os documentos que comprovem as informações no lattes podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II Avaliação Curricular.
- **6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- **6.7** Como resultado da Avaliação Curricular, os candidatos serão classificados, em cada disciplina, em ordem decrescente de pontuação, comparando-se os candidatos inscritos para a mesma disciplina.
- **6.8** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- **7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

8. DO RESULTADO

- **8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br, a partir do dia 07 de novembro de 2022.
- **8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.3** O resultado final será publicado a partir de 16/11/2022. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Conteudista I.
- **8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Formação Continuada: *Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias* / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá comparecer ao Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC e entregar original ou cópia dos documentos listados conforme a seguir ou enviá-los, autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, via correios, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas UFABC 3º Andar Bloco L Situado na Avenida dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP CEP 09210-580.
 - **9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) (Anexo IV)
 - **9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original)

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	03/10/2022 a 30/10/2022	
Divulgação da homologação e do resultado	07/11/20222	
classificatório preliminar		
Prazo para Recurso sobre o resultado da	01/11/2022 a 09/11/2022	
classificação	01/11/2022 a 0 3 /11/2022	
Publicação dos Resultados dos Recursos	Até 16/11/2022	
Divulgação do Resultado Final	A partir de 16/11/2022	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- **11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- **11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- **11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitida o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 28 de setembro de 2022.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

8

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580 Bloco L · 3° andar · Fone: (11) 3356.7650/7646 netel@ufabc.edu.br

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Será selecionado 01 (um) candidato para atuar como Professor Conteudista I em cada disciplina obrigatória do Projeto Pedagógico do curso disponível em https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/cursos-de-especializacao.

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
Fundamentos das Tecnologias Educacionais	30	2023/1	01
Introdução no Ambiente Virtual de Aprendizagem	10	2023/1	01
Objetos de Aprendizagem	30	2023/1	01
Teorias de aprendizagem	30	2023/1	01
Avaliação e Análise da Aprendizagem	30	2023/2	01
Metodologias para Educação Mediada por Tecnologia	30	2023/2	01
Videoaulas	30	2023/2	01
Design de Interação e Tecnologias de Informação e Comunicação Assistivas	30	2023/2	01
Jogos e Simulações	30	2024/1	01
Robótica e Pensamento Computacional na Educação	30	2024/1	01
Metodologia de Pesquisa em Tecnologias Educacionais	30	2024/1	01
Neurociências e Educação	30	2024/1	01
Tópicos Contemporâneos em Educação Mediada por Tecnologias	30	2024/2	01

ANEXO II – Avaliação Curricular

Tabela de Pontua	nção	
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório para candidados que não fazem parte do corpo docente da UFABC.	Pontuação Máxima
modalidade Ea	D	_
a) Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I). 1,0 ponto por disciplina independente da carga didática.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20,0
b) Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I). 1,0 ponto por disciplina independente da carga didática.	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes	20
c) Orientação ou co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação,na modalidade EaD, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 0,5 ponto por TCC defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	10
d) Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I). 1,0 ponto por disciplina, independente da carga diática.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	5,0

 e) Participação em Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento para atuação em EaD. 2,0 pontos por curso finalizado e aprovado 	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2,0
f) Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 1,0 ponto por ano de coordenação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	8,0
g) Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 1,0 ponto por ano de coordenação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	5,0
Modalidade Prese	ncial	
a) Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdomantenha relação estreita com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidado (Anexo I), independente da carga horária total das disciplinas. 1,0 ponto por disciplina, independente da carga horária.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	8,0
 b) Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação, na modalidade presencial, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 1,0 ponto por ano de coordenação. 	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	3,0
c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em Pós-Graduação, Graduação (incluindo iniciação científica),na modalidade modalidade presencial, cujo tema tem relação estreita com o projeto pedagógico do curso. 0,5 ponto por TCC orientado e defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	5,0
d) Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso. 0,2 por Produção.	Currículo Lattes.	5,0

ANEXO III - Súmula Curricular

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

MODELO SÚMULA CURRICULAR

Pesquisador:
Link para o
currículo Lattes:

Área de Doutorado	Instituição	Ano de Conclusão

Docência em DISCIPLINAS modalidade EAD			
Nome da Disciplina (Ead) Instituição Número de vezes minis		Número de vezes ministradas	
		(últimos 8 anos)	
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Produção de material didático em DISCIPLINAS modalidade EAD			
Tipo de Material Didático Título do Material Ano de produção/publicac			
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Docência em DISCIPLINAS modalidade presencial			
Nome da Disciplina (presencial)	Nome da Disciplina (presencial) Instituição Número de vezes min (últimos 8 ano		
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Orientações	(EAD)	
-------------	-------	--

Título do trabalho do Trabalhos de Conclusão de Curso	Instituição	Ano da Defesa
(TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na		
modalidade EaD		
(Inserir quantas linhas forem necessárias)		

Orientações (presencial)			
Título do trabalho do Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial (incluindo iniciação científica)	Instituição	Ano da Defesa	
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Tutoria em discipilinas EAD			
Nome da Disciplina (presencial)	Instituição	Número de vezes ministradas (últimos 8 anos)	
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Capacitação EAD			
Título da Capacitação EAD	Instituição	Ano de Conclusão	
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Coordenação de cursos EAD			
Título do Curso EAD	Instituição	Ano Inícial	Ano Final
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Coordenação de curso presencial			
Título do Curso Presencial	Instituição	Ano Inícial	Ano Final
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Coordenação tutoria EAD			
Título do Curso EAD	Instituição	Ano	Ano
		Inícial	Final
(Inserir quantas linhas forem necessárias)			

Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)

i. livros publicados: 00

ii. capítulos de livros: 00

iii. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00

iv. textos em jornais: 00

v. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00

vi. trabalhos em congressos científicos: 00

ANEXO IV - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Conteudista I



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

	Te	ermo de C	Compromisso	o do E	Bolsista (*) Campo	os Obrigatórios		
1.	Data do cadastramento *								
2.	Nome da Instituição ao qual esta v (SIGLA + NOME) *	vinculado							
3.	Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado						
4.	Nome do Curso ao qual esta vinculado *				***		90.59		
5.	Função no Programa- Tipo de Bol	PROFESSOR CONTEUDISTA							
6.	Número do CPF *								
7.	Nome Completo *								
8.	Profissão *								
9.	Sexo*		□ M □F		10. Data de Nascimento		*		
11.	N° documento de identificação *				12. Tipo documento d		dentificação *		
13.	Data de Emissão do documento *		14.						
15.	Unidade Federativa Nascimento *			16.	6. Município Local Nascimento *				
17.	Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)		☐ Casado (a) ☐ Viúvo (a)		☐ Separado (a) ☐ União Estável			
18.	Nome cônjuge				N 9 77)				
19.	Nome do Pai								
20.	Nome da Mãe *								
End	dereço para Contato								
	Endereço Residencial *								
22.	180 - 3000 19 (200 - 6) - 18 (10 - 18 (
23.		24. Bairro					25. CEP*		
26.	Unidade Federativa *		1	27. M	unicípio *				
28.	Código DDD * 29. Telefone		e de contato *				Telefone celular *		
31.	E-mail de contato *	3							
Dados da Formação em Nível Superior									
32.	. Área do último Curso Superior Concluído *								
33. Último curso de titulação *									
34.	Nome da Instituição de Titulação								
Info	ormações Bancárias								
35. Banco *									
36.	Agência *		23						
37. Conta Corrente*									
ÓR	GÃO RESPONSÁVEL PEL	O PROGRA	AMA						
De	nominação			Sig	Sigla				
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA						DED/CAPES			
Endereço									
SBN	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF								



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Atribuições do Bolsista

- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() PROFESSOR CONTEUDISTA I OU							
() PROFESSOR CONTEUDISTA II							
a r	u ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com stituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos s acarretará na instauração de processo administrativo.							
	Local Data							
	Assinatura do Bolsista							
	Assinatura do Coordenador UAR da IPES							

ANEXO V



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Emde de 2022.
Eu,
CPF:, bolsista Professor Conteudista I da Formação da Equipe
Multidisciplinar do curso de especialização em ***********************************
nodalidade Educação a Distância do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos
le bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as
egislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta
Capes/CNPQ n° 02/2013.
(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.